

**LEI Nº 906/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CRIA O DIA D DE CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA PROMOVER A REPRESENTATIVIDADE DE MULHERES INSPIRADORAS CHOROZINHENSES, NO INTUITO DE RESSALTAR AS CONTRIBUIÇÕES FEMININAS NO MUNICÍPIO E HOMENAGEAR FIGURAS DE DESTAQUE NOS MAIS DIVERSOS CIRCUITOS DA SOCIEDADE LOCAL E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o **Dia D de Conscientização nas Escolas Municipais, para promover a representatividade de mulheres inspiradoras chorozinenses**, a ser comemorado anualmente no dia 8 de fevereiro.

**Art. 2º** Durante a semana que antecede a data mencionada no artigo anterior, as escolas deverão se organizar para os eventos que serão realizados.

**Art. 3º** Para as comemorações do **Dia D de Conscientização nas Escolas Municipais, para promover a representatividade de mulheres inspiradoras chorozinenses**, poderão ser realizados no ambiente escolar, em acordo com as possibilidades de cada escola, palestras, campanhas, entre outros eventos, com o objetivo de conscientizar e promover a representatividade de mulheres chorozinenses que inspiraram e inspiram a sociedade, quando, também, se homenageará uma mulher de destaque do Município ou região onde se localiza a escola, escolhida previamente.

**§1º** A escolha da homenageada, deverá contar com a participação da comunidade local, do corpo escolar, principalmente alunos e professores.

**§2º** As escolas poderão produzir e compartilhar entre si outros materiais, a exemplo de livros, documentários etc., contendo histórias de mulheres locais inspiradoras.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, aos 25 dias de novembro de 2024.

**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL